



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando nº01/2014 da Divisão de Cadastro e Tributação, protocolo nº. 347/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tabela para cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI da Zona Rural do Município de Porto Amazonas, com base nos Preços Anuais de Terras Agrícolas do Departamento de Economia Rural – DERAL, Estado do Paraná - exercício de 2014.

Parágrafo único: O valor aplicado sobre o metro quadrado do imóvel, considera a localidade, a classe mecanizada, mecanizável e não mecanizável, conforme a tabela do anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 01 de setembro de 2014.

Ademir Schühli
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TABELAS CÁLCULO DE ITBI - ZONA RURAL - 2014

<u>LOCALIDADE</u>	<u>MECANIZADA</u>	<u>MECANIZÁVEL</u>	<u>NÃO MECANIZÁVEL</u>
Perau do Corvo	R\$ 1,00m ²	R\$ 0,70m ²	R\$ 0,30m ²
Mendão	R\$ 1,00m ²	R\$ 0,70m ²	R\$ 0,30m ²
Castelhanos	R\$ 1,07m ²	R\$ 0,77m ²	R\$ 0,37m ²
Porto Velho	R\$ 1,10m ²	R\$ 0,80m ²	R\$ 0,40m ²
Palmital	R\$ 1,10m ²	R\$ 0,80m ²	R\$ 0,40m ²
Nova Restinga	R\$ 1,10m ²	R\$ 0,80m ²	R\$ 0,40m ²
Rio D'Areia	R\$ 1,08m ²	R\$ 0,78m ²	R\$ 0,38m ²
Restinga Seca	R\$ 1,20m ²	R\$ 0,90m ²	R\$ 0,50m ²
PR 427	R\$ 1,40m ²	R\$ 1,00m ²	R\$ 0,80m ²